



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 790

Resolve sobre requerimento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na alínea a do § 2º do artigo 10 da Resolução CEPE nº 155,

R E S O L V E :

Indeferir a solicitação do aluno **Anderson Marcus da Silva**, constante do requerimento entregue à Secretaria dos Órgãos Colegiados, em 22 de maio de 1995, referente à reopção de seu Curso de Engenharia Metalúrgica para Engenharia Civil.

Ouro Preto, em 22 de maio de 1995.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente